



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0006520-3

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 145652611

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 34/SEGES/2024

PROCESSO SEI Nº:	6013.2024/0006520-3
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP / Secretaria Municipal de Gestão – SEGES
CONTRATADA:	GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência contratual.
VIGÊNCIA:	26/11/2025 (inclusive) a 25/11/2026.
VALOR MESAL REAJUSTADO:	R\$ 67.310,76 (sessenta e sete mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL REAJUSTADO:	R\$ 807.729,12 (oitocentos e sete mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).
NOTAS DE EMPENHO:	nº 142.111/2025 e 142.22/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 3º, da Portaria nº 110/SEGES/2024, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA** com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300 – Itaim Bibi, São Paulo - SP – CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.165/0001-40, por seu representante legal, o Senhor **ANDRÉ CORTINES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.934.247-**, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 34/SEGES/2024**, os termos do nos termos do inciso II e §2º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2023, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2025 (inclusive) a 25/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Contrato permanece com o valor mensal de R\$ 67.310,76 (sessenta e sete mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 807.729,12** (oitocentos e sete mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos).

2.1.1 Os preços contratuais serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme Cláusula 2.4 do Termo de Contrato nº 34/SEGES/2024, quando da divulgação do índice oficial aplicável.

2.2 Para fazer frente às despesas com a presente prorrogação foram emitidas as Notas de Empenho nº 142.111/2025 e nº 142.122/2025, onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

3.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 34/SEGES/2024, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



Andre Cortines registrado(a) civilmente como Andre Cortines Peixoto

Usuário Externo

Em 11/11/2025, às 14:28.



Giovanna Gianasi Campos

Coordenador(a) II

Em 11/11/2025, às 18:23.



Pedro Vinicius Teruya Akamine

Testemunha

Em 11/11/2025, às 18:30.



Tatiana Gomes Lopes

Testemunha

Em 11/11/2025, às 18:30.